

A responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 9/2016-00029 – pregão/SRP, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, no interesse do município de São Miguel do Guamá/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, com as seguintes ressalvas:

- a) Não observância do cumprimento de comprovação do capital mínimo – item 63.1 do edital;
- b) Não exigência editalícia para apresentação de Autorização da Polícia Federal - Portaria 3233/2012-DG/DPF, de 10/12/12.

Recomendação: como se trata de Pregão para registro de preço, sugiro que seja formalizado contrato para cada evento/necessidade, a fim de não impactar o orçamento pelo total dos serviços previstos para o exercício 2016.

São Miguel do Guamá (PA), 07 de março de 2016

Decreto Municipal nº 002-A, de 22/01/2014